

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 23, de 11 de setembro de 2020, do Prefeito Municipal de Claro dos Poções, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2020.

Belo Horizonte, aos 7 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

07 1406737 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5006239-31.2020.8.13.0313, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo relacionada. ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE – NÍVEL I - GRAU A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENFERMAGEM Coronel Fabriciano

CPF	Nome	Classificação	Vaga
078.661.376-92	SUZANA AMBROSIO PEREIRA SOARES ASSIS VILETE	3º	SA 548

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5166239-33.2019.8.13.0024, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 09 de julho de 2019, de BELLE NORMAND DE ASSIS ROCHA, CPF: 086.937.916-05, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de julho de 2019, data de sua posse. ONDE SE LE:

Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE:
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível III - Grau A

em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível/Remessa Necessária nº 1.0000.19.013699-4/001 (Cumprimento de Sentença nº 5157507-34.2017.8.13.0024), RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 27 de junho de 2015, de DINAMARA BARRETO DOS SANTOS, CPF: 055.208.776-96, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de agosto de 2015, data de sua posse. ONDE SE LE:

Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE:
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível IV - Grau A

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 07 de julho de 2020, de ROBSON MARTINS PEREIRA, CPF: 696.952.026-91, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5004621-51.2020.8.13.0701, que revogou a liminar anteriormente deferida e julgou improcedente a ação.

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5000945-14.2019.8.13.0610, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A BIOLOGIA/CIÊNCIAS NOVA ERA/SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CPF	Nome	Classificação	Vaga
008.328.876-76	FLAVIA GUIMARAES BARONY	3º	ED 472

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 0129116-45.2016.8.13.0686(cumprimento Provisório de Sentença nº 0006870-42.2019.8.13.0686, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEOFILO OTONI/NOVO ORIENTE DE MINAS

CPF	Nome	Classificação	Vaga
701.825.586-49	Ana Rita de Medeiros	10º	ED 70

em cumprimento ao acórdão proferido no Processo nº 5002610-52.2019.8.13.0194, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A HISTÓRIA CARATINGA/IPABA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
024.262.486-37	JOAO BONIFACIO SOUZA NETO	21º	ED 863

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5079084-55.2020.8.13.0024, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado. AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO – NÍVEL I – GRAU A Ensino Médio 1º RISP - BELO HORIZONTE (masculino)

CPF	Nome	Classificação	Vaga
014.443.076-22	ANDRE LUIZ JAQUES HORTA	152º	SP 455

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.075460-0/000, NOMEIA em caráter efetivo precário, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013, para provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL – NÍVEL I – GRAU A Pedagogia Belo Horizonte

CPF	Nome	Classificação	Vaga
059.619.646-63	CECILIA DOS SANTOS GOMES	19º	SP 77

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHALIA DE PAULA FERREIRA ARRA**, MASP 1489913-2, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SG1100234 da Secretaria-Geral, a contar de 01/10/2020.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSÉ CARLOS DE SOUSA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101061 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA KARIME SOARES**, MASP 386.009-5, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica de Papiloscopia e Modelagem, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RILDO GUIERONE DE MIRANDA**, MASP 343.898-3, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TATIANE ALVES GARCIA**, MASP 457.810-0, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Diretor de Análise Criminal, código AS06 CD31, símbolo PD-02, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **YUKARI MIYATA**, MASP 457.758-1, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, código CHA5, símbolo PC-05, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FELIX MAGNO VON DOLLINGER**, MASP 1.111.364-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA DALVA PEREIRA COUTO**, MASP 386.246-3, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WALMIR DOS REIS**, MASP 276.299-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Identificação, código CPII, símbolo PC-01, do Instituto de Identificação, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SINARA ARAUJO BASTOS**, MASP 369.994-9, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Microfilmagem, código CHS1, símbolo PC-01, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WALMIR DOS REIS**, MASP 276.299-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Identificação, código CPII, símbolo PC-01, do Instituto de Identificação, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WALMIR DOS REIS**, MASP 276.299-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Identificação, código CPII, símbolo PC-01, do Instituto de Identificação, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WALMIR DOS REIS**, MASP 276.299-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Identificação, código CPII, símbolo PC-01, do Instituto de Identificação, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RODRIGO FAGUNDES DE ASSIS**, MASP 1.271.647-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101061, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **TATIANE ALVES GARCIA**, MASP 457.810-0, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Informações, código COTA CD14, símbolo PD-01, de recrutamento amplo, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **EVANDO FERREIRA DE ASSIS**, MASP 368.827-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Posto, código CPII, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FELIX MAGNO VON DOLLINGER**, MASP 1.111.364-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Transportes, código CHA5, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RAIANE LIMA BORGES DUARTE**, MASP 1.352.645-4, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, código SCEX, símbolo PC-01, recrutamento limitado, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GENILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, MASP 457.943-9, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **DANIEL HENRIQUE SILVA REIS**, MASP 1.145.248-9, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica de Papiloscopia e Modelagem, código CHA3, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ADRIANA PIRES SOARES**, MASP 1.256.766-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Microfilmagem, código CHS1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ALOISIO HELENO DA SILVA**, MASP 298.228-8, cargo efetivo de Delegado de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 91, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 7 de outubro de 2020.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201007222608012.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS, Tenente Coronel
Subchefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 91, de 7 de outubro de 2020)

“ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE			
DESCRIÇÃO DAS ONDAS			
ONDA:	DESCRIÇÃO:		
Onda vermelha:	Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);		
Onda amarela:	Serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);		
Onda verde:	Serviços não-essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica).		
RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA			
MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 10/10/2020 A 17/10/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda amarela	Onda amarela	
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde	
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde	
Leste	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
Leste-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Nordeste	Onda amarela	Onda amarela	
Noroeste	Onda amarela	Onda amarela	
Norte	Onda verde	Onda verde	
Oeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Sul	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)	
Vale do Aço	Onda amarela	Onda amarela	

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 92, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O inciso I do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

I – a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, em locais fechados com mais de uma pessoa por dez metros quadrados e em locais abertos com mais de uma pessoa por quatro metros quadrados, de modo a evitar aglomeração de pessoas e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento da pandemia;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor da data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de outubro de 2020.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS, Tenente Coronel
Subchefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

07 1406736 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

ALTERAÇÃO DE NOME

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MASP 752.285-7, de LÍVIA MARIA ALVES CÂNDIDO PEREIRA FRANÇA, para LÍVIA MARIA ALVES CÂNDIDO PEREIRA. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, assessoradas: MASP 1.336.790-9, Eliane Aparecida Ferreira Rocha, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/10/2020; MASP 1.117.803-5, Vanderlice Ribeiro dos Santos, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/10/2020. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, assessorada: MASP 929.449-7, MARIA LÍDIA AMORIM DE ALMEIDA, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/2020.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

07 1406568 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais-PMMG, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 044/2018-22º BPM, com fundamento no artigo 45, inc. V, do supracitado Decreto, no Certificado de Auditoria (20134272), e na Nota Jurídica AJ/CGE nº. 141/2020/CAFIMP, DETERMINA A INCLUSÃO DA PESSOA JURÍDICA LITAFOR EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº. 09.145.098/0001-40, pelo prazo de 2(dois) anos, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 07.05.2020.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

07 1406573 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

EXTRATO DE RECURSO – PORTARIA 112.905/2019 PMMG/10º RPM - EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO 9017 - PORTARIA Nº 112.905/2019-10ºRPM. Processado: Servidora Civil K.M.M, nº 167.592-5. Recurso administrativo apresentado. Portaria n. 112.905/2019-EM/10º RPM, requerendo a nulidade do processo e cancelamento de oitivas, recurso apresentado, negando o seu provimento. Designa a servidora civil efetiva, nº 164.981-3, ASPM-IC, Bruna Eulália Amaral Carlota, como defensora dativa da acusada. Trabalhos prorrogados por mais 30 (trinta) dias.

07 1406380 - 1

SEGUNDA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
SUBCORREGEDORIA

PORTARIA nº 108.080/2019-PAD-2º RPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SOLUÇÃO

O CORONEL PM COMANDANTE DA SEGUNDA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições previstas inciso XV do artigo 56 do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445/77, c/c inciso III do artigo 19 da Resolução nº 4289, de 13 de Janeiro de 2014 e artigo 252, inciso III, da Lei nº 869, de 05 de Julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi instaurado pelo Comandante Regional o Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 108.080/2019-2º RPM, com o fito de apurar a possível falta cometida pelo nº 166.577-7, ASPM Jairo Diniz Pinto, atualmente lotado na 2º RPM e à época exercendo função no Núcleo de Justiça e Disciplina do 39º BPM, por ter deixado de comparecer ao serviço no dia 06/09/18, para realizar uma doação de sangue no Hemominas, sem a devida autorização do seu chefe direto;

1.2 o servidor foi citado, conforme mandado de citação de fls. 89/89v, sobre a existência do processo pelo qual foi acusado de ter cometido, em tese, as infrações previstas no inciso VII do artigo 216 da Lei Estadual nº 869/52 c/c os incisos I, II e XV do artigo 6º da Resolução nº 4289/14-CG;

1.3 o presidente da Comissão Processante intimou o funcionário, fl. 94, para acompanhar a audiência das testemunhas nº, 2º Sgt PM Alexandre Ribeiro da Costa e Cb PM Rafael Antônio Sanches do Nascimento;

1.3.1 em depoimento, fls. 98/99, a primeira testemunha declarou ter ouvido o acusado dizer que não realizou a doação na quarta-feira tendo em vista que, por se tratar de meio expediente, ficaria no prejuízo, informando então que procederá a doação no dia seguinte, sendo neste momento alertado pela testemunha de que para a doação na quinta-feira ele não havia solicitado autorização para tal;

1.3.2 a segunda testemunha, fls.100/101, relatou que não tinha conhecimento da necessidade de autorização prévia para doação de sangue e que prestou auxílio ao Sgt PM Costa na busca de informações a respeito de como procederá à concessão de folga ao servidor civil;

1.4 foi juntado aos autos o extrato da pesquisa realizada em 04/07/2019 no site do Hemominas sobre o processo de doação por aférese, a fim de embasar a apreciação e o parecer acerca da necessidade de agendamento, fls. 102/105;

1.5 a Comissão Disciplinar elaborou relatório conclusivo, fls. 107/114, quanto à inocência do servidor por entender que não houve cometimento de infração disciplinar e que a conduta não constitui infração administrativa, portanto, sugerindo que os autos fossem arquivados;

1.6 foram requeridas diligências complementares, fls. 123/124, pois o Comandante Regional discordou do relatório apresentado pela CPA, determinando que a Comissão precedesse ao indiciamento do acusado, com o objetivo de preservar todas as garantias constitucionais;

1.6.1 o presidente da Comissão Processante procedeu à intimação do servidor sobre o Despacho de Indiciamento, fls. 125/126, para que ele pudesse apresentar alegações finais de defesa, capitulando o fato como infração ao inciso VII do artigo 216 da Lei nº 869/52 (obediência às ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais) c/c o inciso II do artigo 8º da Resolução nº 4289/14-CG (afastar-se ou ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia imediata);

1.6.2 em suas considerações finais, o servidor requereu o arquivamento do PAD com resolução do mérito por ter demonstrado que comunicou à sua autoridade direta sobre seu deslocamento no dia 06 de setembro de 2018, tanto no dia anterior de forma verbal, quanto no dia do fato, por meio de mensagem de aplicativo, tendo sido a mensagem e sua autorização pautada na amizade, confiança e lealdade; que na ocasião não tinha conhecimento de norma da PMMG que nega, condena ou impede a comunicação de ausência via aplicativo; e que a doação voluntária de sangue é um ato de louvor, previsto em lei e que não cometeu nenhum ilícito;

1.7 a Comissão Processante, em seu relatório final, concluiu que a falta ao serviço foi abonada pelo comprovante de doação, contudo, as alegações de defesa final do acusado não foram capazes de elidir por si só a culpabilidade no tocante ao prescrito no inciso VII do artigo 216 da Lei nº 869, de 05/07/52 (obediência às ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais) c/c o inciso II do artigo 8º da Resolução nº 4289/14-CG (afastar-se ou ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia imediata), sugerindo, então, à aplicação da penalidade prevista no inciso I do artigo 244 da Lei 869/52, correspondente e proporcional à falta administrativa cometida;

1.8 compulsando os autos, verifica-se que:

1.8.1 o servidor foi autorizado a comparecer na Fundação Hemominas no dia 05/09/18, através de mensagem do painel administrativo de protocolo nº 201809003779020-1809, fl. 05/06, para realizar uma doação de sangue, sendo informado, também, que não estava autorizado a gozar um dia de folga decorrente da doação no dia 06/09/18 e que esse dia seria acrescido a suas férias anuais, nos termos da Lei, conforme consta no relatório que motivou a instauração do processo, fl. 04;

1.8.2 agindo deliberadamente, no dia 05/09/18 o servidor trabalhou normalmente na seção, e informou que doaria sangue em data posterior, pois naquele dia estava indisposto, entretanto, no dia seguinte, em 06/09/18, às 08h02min, encaminhou mensagem via aplicativo WhatsApp a um militar da seção informando que estava desobediendo para o Hemominas, mesmo sem a devida autorização, sendo essa respondida com um “OK”;

1.8.3 em seu depoimento, a segunda testemunha, militar a que se refere o acusado como responsável pelo recebimento da mensagem encaminhada via WhatsApp, em seu depoimento, fls. 39/40, alega que o servidor compareceu normalmente para o serviço no dia 05/09/18, data autorizada para a realização da doação de sangue, e o interpele sobre o motivo do seu comparecimento, sendo respondido que não faria a doação naquele dia, uma vez que se tratava de uma quarta-feira e que a Administração só cumpre meio expediente nesse dia, o que seria prejuízo para ele, afirmando ainda que realizaria a doação no dia 06/09/18, quinta-feira véspera de feriado;

1.8.3.1 diante do que lhe foi respondido, o alertou que não estaria autorizado a realizar a doação no dia 06/09/18, ficando o servidor em silêncio, não pleiteando em nenhum momento a devida autorização para realizar a doação naquele dia;

1.8.4 dessa forma, o servidor desobedeceu à ordem legal proveniente do chefe o NJD, que não o autorizava a gozar a folga, decorrente da doação prevista para o dia 05/09/18, no dia 06/09/18 e, logicamente, a não realizar a doação também no dia 06/09/18, por resultar necessariamente na concessão de descanso, acarretando o descumprimento aos preceitos descritos na Lei nº 869/52, além de inobservar o contido na Resolução nº 4289/14, uma vez que não comunicou antecipadamente à sua chefia de que faltaria ao serviço no dia 06/09/18;

1.8.4.1 as condutas praticadas pelo acusado se amoldam perfeitamente ao descumprimento dos deveres funcionais dispostos no inciso VII do artigo 216 (desobediência às ordens superiores) da Lei nº 869/52, c/c o inciso II do artigo 8º (afastar-se ou ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia imediata) da Resolução nº 4289/14;

1.8.5 conforme inciso II do artigo 5º da Constituição da República de 1988, o princípio da legalidade traduz a máxima de que a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite, ou seja, é a diretriz básica da conduta dos agentes da Administração, o que significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei, não o sendo, a atividade é ilícita;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201007222608013.